



01088

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 748

de 21 de dezembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o Recital do poeta Jansen Filho.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba 242/8-63-4 - Despesas Diversas, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 21 de dezembro de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o Recital do Poeta Jansen Filho.

Artigo 2.º—Fica anulada na importância de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba 242/8-63-4—Despesas Diversas, Item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos, em 21 de Dezembro de 1960.

LEI N.º 748
de 21 de dezembro de 1960
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

*Diário S. José dos Campos,
n.º 2032, de 22-1-1961*